



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 45

Fls. Nº 040



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**LEI Nº 2.276/2022, de 15 de fevereiro de 2022.**

"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 12% (doze por cento) a remuneração dos servidores públicos do município, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, com exceção dos servidores que já possuem o piso salarial definido por Lei Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 56 Fls. N.º 55  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**DECRETO Nº 3.681/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Decreta sobre averbação de tempo de serviço requerida por servidor municipal e dá outras providências.”

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; que lhe são conferidas pelo Artigo 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição de 2.200 (dois mil e duzentos) dias, requerida pelo servidor **Valdir Tiago de Moura**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais I - Pedreiro, matrícula 1037/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Um (01) ano um (01) mês e quinze (15) dias, prestados a Cativa Participações e Administração de Bens Ltda, correspondente ao período de 01/06/1990 a 15/07/1991, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001240.1.00235/19-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 09/07/2019, arquivada na repartição.
- b) Um (01) ano três (03) meses e dezesseis (16) dias, empregador não cadastrado, correspondente ao período de 01/03/1991 a 01/11/1992, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 09/07/2019, arquivada na repartição.
- c) Um (01) ano três (03) meses e quatro (04) dias, prestados a Cativa Participações e Administração de Bens Ltda, correspondente ao período de 02/01/1993 a 05/04/1994, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001240.1.00235/19-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 09/07/2019, arquivada na repartição.
- d) Um (01) ano dez (10) meses e dezenove (19) dias, prestados a Rominex Agronegócio e Administração de Bens Ltda no período de 01/09/1998 a 19/07/2000 e Cativa Participações e Administração de Bens Ltda, no período de 01/09/1998 a 31/07/1999, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001240.1.00235/19-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 09/07/2019, arquivada na repartição.
- e) Cinco(05) meses e dezesseis (16) dias, prestados a Comercial de Carnes Groes Brancrupe Ltda, correspondente ao período de 23/10/2002 a 08/04/2003, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 06001240.1.00235/19-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 09/07/2019, arquivada na repartição

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 133/22 de 14 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
89/1	Magno Moises Floriano Borges	ASA - I Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto Amigão

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 11

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

134/22 de 14 de fevereiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Claudete Dossso**, matrícula 1480/3, Gestor de Ações de Assistência – Assistente Social, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em quinze (15) de fevereiro de 2022, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, a partir de 15/02/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 12

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

135/22 de 14 de fevereiro de 2022

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, pelo exercício do cargo em comissão de Chefe de Serviços Urbanos, Símbolo DGA – 07, o Sr. **Ademir Gomes da Silva**, matrícula 1366/8, em conformidade com o Artigo 47 da Lei Complementar nº 206/2018 de 05 de abril de 2018, a partir de fevereiro.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 13

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

136/22 de 14 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007 e nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017, nº 2.140/2018 de 25 de outubro de 2018, concedido a Sra. **Amanda Rodrigues da Costa**, pela Portaria nº 727/21 de 09 de agosto de 2021, a partir de 17/02/2022.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 14

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

### Portaria N.º

137/22 de 14 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Adriana de Moraes Barbosa Ascoli	1508/1	24/07/2020	23/07/2021
Ana Lucia da Silva Dias	1921/1	01/03/2019	29/02/2020
Cristiano Garcia de Souza	2462/3	04/03/2020	03/03/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 15

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

138/22 de 14 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
26	JAQUELINE FERRAZ GUEDES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 16

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

### Portaria N.º

139/22 de 14 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO OINFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
15	NUBIA SOARES SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 17

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º**

140/22 de 14 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
23	RENATA CASTRO DA SILVA PAULINO ALVES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 18

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º**

141/22 de 14 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019 de 17 de julho de 2019, a seguinte pessoa em seu respectivo cargo.

CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
27	LUCI DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 19

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

142/22 de 14 de fevereiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 051/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) de Apoio:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Alana Lata Gomes	003/2022	07/02/2022	19/12/2022
Andreza Mantovan Marques	004/2022	07/02/2022	19/12/2022
Edilaine Gouveia da Silva Martins	005/2022	07/02/2022	19/12/2022
Eliana Gouveia da Silva	006/2022	07/02/2022	19/12/2022
Eliane Rosa de Souza Werneck Moraes	007/2022	07/02/2022	19/12/2022
Juliana Patricia Machado	008/2022	07/02/2022	19/12/2022
Loanda Alves Ribeiro	009/2022	07/02/2022	19/12/2022
Maria Aparecida da Silva	010/2022	07/02/2022	19/12/2022
Maria das Dores Silva	011/2022	07/02/2022	19/12/2022
Michele Jane M. Amancio	012/2022	07/02/2022	19/12/2022
Mirian Amin Fonseca	013/2022	07/02/2022	19/12/2022
Nasmia Younes Mahfouz Guilherme	014/2022	07/02/2022	19/12/2022
Paloma Izaly Santos Oliveira	015/2022	07/02/2022	19/12/2022
Rozana Cristina Paulino Silveira	016/2022	07/02/2022	19/12/2022
Selma de Souza Moreira	017/2022	07/02/2022	19/12/2022
Atanilda Aparecida de Oliveira	018/2022	07/02/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 20

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

143/22 de 14 de fevereiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. a Lei n.º 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, bem como em Parecer Jurídico n.º 052/2022, para exercer o cargo de provimento temporário de Professor (a) em substituição a servidor efetivo nomeado em cargo de comissão e/ou licença:

Contratado	Nº Contrato	Início do Contrato	Término do Contrato
Angela Maria Alves do Nascimento	019/22	07/02/2022	19/12/2022
Angelita Aparecida Alves	020/22	07/02/2022	19/12/2022
Daiane Souza dos Santos Gomides	021/22	07/02/2022	19/12/2022
Danilo Henrique Marsal	022/22	07/02/2022	19/12/2022
Elisangela Moraes da Silveira	023/22	07/02/2022	19/12/2022
Leonardo Rafael Honorato Cabral	024/22	07/02/2022	19/12/2022
Líliá Marcia Ferreira dos Santos	025/22	07/02/2022	19/12/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº

22

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



**Portaria N.º** 145/22 de 15 de fevereiro de 2022.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1541/2	Adevair Aparecida Dias de Oliveira	07	14/02/2022	20/02/2022
1957/1	Adriana C. Rodrigues Cotrim	07	14/02/2022	20/02/2022
762/1	Cleuza Aparecida Talhaferro	07	14/02/2022	20/02/2022
2743/1	Kelly Cristina Ramos Dutra	08	14/02/2022	21/02/2022
124/1	Marlene Nunes Amâncio	07	07/02/2022	13/02/2022
124/2				
254/1	Origenes Morais Nogueira	07	14/02/2022	20/02/2022

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

146/22 de 15 de fevereiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Renata Castro da Silva Paulino Alves**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Antonio Paulino.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 24

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

147/22 de 15 de fevereiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Jaqueline Ferraz Guedes**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº 25

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

148/22 de 15 de fevereiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Luci da Silva**, Professor de Séries Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função na Escola Municipal Amin José.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 256

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*



149/22 de 15 de fevereiro de 2022.

### Portaria N.º

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em virtude de aprovação em concurso público, a Sra. **Nubia Soares Silva**, Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, para exercício da função no CMEI – Rosinele da Silva.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2022.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, através da comissão de credenciamento da secretaria Municipal de Saúde, torna público contratação das empresas no ramo pertinente, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM CARDIOLOGIA, PEDIATRIA E NEUROLOGIA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, sob a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas: DE SOUZA SARAN & SARAN CLINICA MEDICA LTDA, com o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); CLINICA MÉDICA QUEIROZ & CARDOSO LTDA, com o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e MENDES & VASCONCELOS S/S, com o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); FRANCISCO MARCIÓ CARVALHO FILHO LTDA, com o valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e ALCAZAS & ALMEIDA SAÚDE LTDA, com o valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como valor global o total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

CASSILÂNDIA-MS, 09 de Fevereiro de 2022.

**RAFAELA ANDRADE BACURAU**

PRESIDENTE

### RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA-MS, através da comissão de credenciamento da secretaria Municipal de Saúde, torna público contratação das empresas no ramo pertinente, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM ORTOPEDIA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, sob a demanda do Fundo Municipal de Saúde, com consumo estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as empresas: MARCELO PAIVA BORGES ME, com o valor global R\$ 42.400,00 (quarenta dois mil e quatrocentos reais); INSTITUTO DE ORTOPEDIA CASSILÂNDIA LTDA, com o valor global R\$ 42.400,00 (quarenta dois mil e quatrocentos reais); e ORTHOCARE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, com o valor global R\$ 42.400,00 (quarenta dois mil e quatrocentos reais), tendo como valor global o total de R\$ 127.200,00 (cento vinte sete mil e duzentos reais).

CASSILÂNDIA-MS, 09 de Fevereiro de 2022.

**RAFAELA ANDRADE BACURAU**

PRESIDENTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA (PATROLA) E RÔLO COMPACTADOR DE TAMBOR LISO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OPERADOR) E DESPESAS DE MANUTENÇÃO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 08/03/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1873

Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**  
**VICE-PREFEITO: Valdecy Pereira Da Costa**

**PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel**  
**SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis**  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas**  
**SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni**  
**SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin**  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo**  
**SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato Cesar de Freitas**  
**SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés**  
**SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel**

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)**  
**1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)**  
**2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)**  
**1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)**  
**2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)**

### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)  
Fião (PSDB)  
José Martiniano de Moura (PDT)  
Leandro Rosa de Souza (PSDB)  
Luiz Fernando de Souza (PSL)  
Oba Oba (PSDB)